



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.002197/2025-76

TERMO ADITIVO Nº 18/2025

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 2121362, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, matrícula SIAPE 1350034, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida São Paulo, nº 303, Distrito Industrial III, Itápolis-SP, CEP 14900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.777.258/0001-67, telefone (16) 3263-1080, e-mails ar@arengenhariaeletrica.com.br/ adm2@arengenhariaeletrica.com.br, representada neste ato por **Ricardo Cesar Romanini**, inscrito no CPF sob nº 358.521.848-29, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo Originário nº 23540.007528/2024-83, Processo Administrativo nº 23540.002197/2025-76, de acordo com a Concorrência Eletrônica Nº 90002/2024, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) alteração quantitativa do objeto contratual, com fulcro no art. 171, inciso II do RLCE 2.0, mediante acréscimo de 16,96% sobre o valor atualizado do instrumento contratual.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	TETO DO ACRÉSCIMO (25%)	VALOR DO PROJETO BÁSICO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO
R\$ 978.815,32	R\$ 244.703,83	R\$ 165.994,29	16,96%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – INÍCIO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo terá início a partir da última assinatura eletrônica pelas partes, sem alteração do prazo de vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação passará de R\$ 978.815,32 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 1.144.809,61 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1000000000	231294	EAPB5000000	449051	2024NE002151

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Ricardo Cesar Romanini Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 09/04/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 09/04/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cesar Romanini, Usuário Externo**, em 22/04/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48540888** e o código CRC **48B7A07E**.

Referência: Processo nº 23540.002197/2025-76 SEI nº 48540888